



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 2.872

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 1561

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETO (6856-6859) PORTARIA (21428)	2
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO	10
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	11



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETO

DECRETO Nº 6.856 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a renovação da Permissão do Uso de Bem Público de que trata o Decreto nº 4.800, de 14 de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 101, inciso I, alínea "g" e art. 118, §3º da [Lei Orgânica](#) do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.800, de 14 de junho de 2013 e o Decreto nº 5.405, de 01 de julho de 2016, bem como os elementos constantes no processo administrativo nº 3739-1/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a renovação do uso do imóvel com área total de 1.108 m², sendo 251,25 m² de área construída, situado na Estrada SIS 230 da Pedra Branca, Km 9,5, no perímetro rural do Município de Santa Isabel/SP, onde se localiza a EMEF Bairro da Pedra Branca à **FUNDAÇÃO FLORESTAL PARA CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 56.825.110/0001-47**, com sede na Rua do Horto, nº 931 – Horto Florestal, São Paulo, Capital, **pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 04 de março de 2023 e a terminar em 03 de março 2032**, podendo ser prorrogado a critério do Poder Público.

Parágrafo único. O uso do bem público de que trata o *caput* deste artigo, reger-se-á pelos termos e condições previstos no Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. A presente permissão é intransferível, feita a título precário e gratuito, pelo prazo acima descrito, reservando-se à Prefeitura o direito de a qualquer tempo revogá-la, sem qualquer direito de indenização ao permissionário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Santa Isabel, 27 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALZONFO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DONIZETE DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



ANEXO ÚNICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.900.848/0001-21, com sede na Avenida da República, nº 530, centro, Santa Isabel - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 35.721.667-2-SSP-SP, inscrito no CPF nº 102.528.398-89, com endereço comercial na Avenida da República, 297, Centro, Santa Isabel, doravante denominado **PERMITENTE** ou **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **FUNDAÇÃO FLORESTAL PARA CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, constituída pela Lei Estadual nº 5.208, de 1º de julho de 1986, com Estatuto regulado pelo Decreto nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua do Horto, nº 931 - Horto Florestal, CEP: 02377-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 56.825.110/0001-47, neste ato devidamente representada por seu representante, **Sr. Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo da Fundação Florestal**, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493-6 e inscrito no CPF/MF nº 295.691.718-80, residente e domiciliado na Av. Professor Frederico Herman Junior, 345, São Paulo - SP, CEP: 05459-010, nos termos do instrumento de representação, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA** ou **FUNDAÇÃO FLORESTAL**, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, pelas razões e sob as condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE detém a propriedade do imóvel constituído como bem público municipal com área total de 1.108 m², sendo 251,25 m² de área construída, situado na Estrada SIS 230 da Pedra Branca, Km 9,5, no perímetro rural do Município de Santa Isabel - SP, onde se localizava a EMEF Bairro da Pedra Branca.

CLÁUSULA SEGUNDA

O MUNICÍPIO permite o uso do imóvel mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de forma precária, a título gratuito, ao PERMISSIONÁRIO, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 04 de março de 2023 e a terminar em 03 de março 2032, podendo ser prorrogado a critério do Poder Público, para o fim de funcionar a base operacional de fiscalização, monitoramento e educação ambiental do Parque Estadual Itaberaba, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de a qualquer tempo revogá-la, sem qualquer direito de indenização ao permissionário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que, em decorrência desta permissão de uso, a PERMISSIONÁRIA se obriga a:

- a)** utilizar a área do imóvel exclusivamente para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiro, seja a que título for, sem o prévio e expresso consentimento do PERMITENTE;
- b)** zelar pela guarda, limpeza e conservação integral do imóvel em todo o período que estiver na posse e devolvê-lo ao PERMITENTE em bom estado de conservação, providenciando, às suas expensas, todas as obras de manutenção que se façam necessárias;
- c)** a custear os serviços básicos, como energia elétrica, manutenção e conservação do poço de abastecimento de água, manutenção e limpeza da fossa séptica e telefonia;
- d)** impedir que terceiros se apossassem ou utilizem da área do imóvel, dando conhecimento imediato ao PERMITENTE de qualquer turbância de posse que porventura se verificar ou qualquer ônus que venha a recair sobre o imóvel.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Parágrafo Único. O PERMITENTE realizará, através do setor competente, vistoria após 90 (noventa) dias da assinatura do presente termo, a fim de verificar se estão sendo tomadas as providências para conservação do bem público, sob pena de revogação da presente permissão.

CLÁUSULA QUARTA

Fica sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação** a gestão do presente Termo, reservando-se o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas, devendo solicitar a **Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação** a realização de vistoria com emissão de relatório, entre outras medidas que entender pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

As benfeitorias realizadas no imóvel pela PERMISSIONÁRIA, a ele ficarão incorporadas, e não ensejará qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA SEXTA

No caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas, fica revogada a presente permissão, sem que assista o direito a qualquer indenização à PERMISSIONÁRIA, que deverá devolver imediatamente o imóvel à PERMITENTE, independentemente de qualquer notificação, sob pena de constituir uso indevido da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Isabel, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste termo.

Santa Isabel, 27 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL
PERMITENTE

MARIA DONIZETE DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO FLORESTAL PARA CONSERVAÇÃO E A
PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Rep. **RODRIGO LEVKOVICZ** - DIRETOR EXECUTIVO
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1º
Nome _____
RG: _____
Assinatura: _____

2º
Nome _____
RG: _____
Assinatura: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETO Nº 6.857 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desportos de Santa Isabel – COMDESI.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA AFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SANTA ISABEL – COMDESI**, instituído pela Lei Municipal nº 3.094, de 23 de maio de 2022, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – MEMBROS NATOS E MEMBROS DE LIVRE ESCOLHA DO PREFEITO MUNICIPAL:

MEMBRO NATO:

Representantes do Poder Executivo – Secretário Municipal de Esportes e Lazer:

a) Titular: Edson Rodrigues dos Santos – RG. nº XX.XXX.121-8;

Suplente: Valdir dos Santos – RG. nº XX.XXX.943-8.

MEMBROS DE LIVRE ESCOLHA DO PREFEITO MUNICIPAL:

Representantes da modalidade "Voleibol de Areia":

b) Titular: Allan Zandrini – RG. nº XX.XXX.XXX-X;

Suplente: Sergio Machado Ferreira – RG. nº XX.XXX.XXX-X.

Representantes do Poder Executivo – Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

c) Titular: Alexsandro Machado – RG. nº XX.XXX.453-X;

Suplente: Vanessa Avila de Oliveira – RG. nº XX.XXX.574-X.

Representantes do Poder Executivo – Secretaria de Assuntos Jurídicos:

d) Titular: Ingrid Zanini Souza Gomes – RG. nº XX.XXX.090-8;

Suplente: Jéssica Aparecida Jesus Oliveira – RG. nº XX.XXX.498-2.

Representantes do Poder Executivo – Secretaria de Esportes e Lazer:

e) Titular: José Benedito Celestino - RG. nº XX.XXX.961-0;

Suplente: Gisele de Souza Simão – RG. nº XX.XXX.293-8.

Representantes do Poder Executivo – Secretaria de Desenvolvimento Social:

f) Titular: Nilton Rodrigues Leme – RG. nº XX.XXX.432-0;

Suplente: Daniel Alves de Lucena – RG. nº XX.XXX.937-0.

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representantes da modalidade "Artes Macias":

a) Titular: Daniel Aparecido Santana – RG. nº XX.XXX.XXX-X;

Suplente: Francisco Audísio Costa da Silva – RG. nº XX.XXX.XXX-X.

Representantes da modalidade "MMA":

b) Titular: Edward Honn Kim – RG. nº XX.XXX.XXX-X;

Suplente: Caique Aparecido Jesus da Silva – RG. nº XX.XXX.XXX-X.

Representantes da modalidade "Mountain Bike":

c) Titular: Rafael Pardo de Godoi – RG. nº XX.XXX.XXX-X;

Suplente: Josibea Batista de Souza – RG. nº XX.XXX.XXX-X.

Representantes da modalidade "Judô":

d) Titular: Manoel Esperidião de Oliveira Lima – RG. nº XX.XXX.XXX-X;

Suplente: Mateus Lopes de Oliveira Lima – RG. nº XX.XXX.XXX-X.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Representantes da modalidade "Atletismo":

e) Titular: Natanael Aparecido da Silva – RG. nº XX.XXX.XXX-X;

Suplente: Lidiane Oliveira dos Santos – RG. nº XX.XXX.XXX-X.

Representantes da modalidade "Voleibol adaptado":

f) Titular: Ozânia Bento Pereira Manoel – RG. nº XX.XXX.XXX-X;

Suplente: Maria Madalena Lopes – RG. nº XX.XXX.XXX-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.832, de 03 de janeiro de 2023.

Município de Santa Isabel, 27 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.858 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário e dá outra providência.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada no artigo nº 18 da Lei Municipal nº 3.102, de 14 de Julho de 2023, a efetuar a transposição orçamentária na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte Categoria de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.13.01.23.695.0095.1036 01 – Ampliação, Construção e Manutenção de Pontos Turísticos.	
4.4.90.51 (ficha 549) – Obras e Instalações	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 21.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação parcial de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.13.01.23.695.0066.2057 01 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	
4.4.90.51 (ficha 541) – Obras e Instalações	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 21.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
(Conforme Portaria nº 20.832/2022)

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.859 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre transferência de crédito orçamentário e dá outra providência.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada no artigo nº 18 da Lei Municipal nº 3.102, de 14 de Julho de 2023, a efetuar a transferência orçamentária na importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) na seguinte Categoria de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.04.01.15.451.0030.1001 05 - Pavimentação, Construção, Pontes, Muros, Passeio e Vias.	
3.3.90.39 (ficha 84) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 47.000,00
TOTAL	R\$ 47.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação parcial de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.04.01.15.451.0030.1001 05 - Pavimentação, Construção, Pontes, Muros, Passeio e Vias.	
4.4.90.51 (ficha 87) - Obras e Instalações	R\$ 47.000,00
TOTAL	R\$ 47.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
(Conforme Portaria nº 20.832/2022)

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.428 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **CLEUZA CUBA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. XX.XXX.832-X e CPF nº. XXX.XXX.248-75, admitida em 02/05/2022, no emprego temporário especial de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2023.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.808 de 25 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 27/02/2023, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
12985	54134.21.49.0293.00.000	09/03/2023	1
26312	638.307.009.318-7	09/03/2023	3

Santa Isabel, 28 de fevereiro de 2023.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças

Guia Turístico

CONHEÇA

Santa Isabel

PARAISO DA GRANDE SÃO PAULO

turismo.santaisabel.sp.gov.br



SAÚDE

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Santa Isabel, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua: Rozendo Mathias Nazareth nº46, Parque São Benedito, CONVOCA a população para Audiência Pública Eletrônica a ser realizada no dia 09 de Março de 2023, para apresentação dos resultados por amostragem da Avaliação e Controle das Despesas da Saúde nas três (03) esferas de Governo conforme a Lei 141/2012-estabelece Audiência em Saúde, conforme a Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto 5.785 de 12 de Junho de 2018, atendendo ao disposto no inciso I, § 1º do artigo 48 e ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em atendimento à legislação vigente, a AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA observará os seguintes procedimentos a prazos:

- a) Local: Transmissão ao vivo na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel no Facebook: <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesantaisabel/>, bem como, após a transmissão, permanecerá disponibilizados vídeo para visualização no Endereço Eletrônico da Prefeitura: <http://santaisabel.sp.gov.br/portal/>;
- b) Horário de início: 17h00min horas;
- c) Horário de término: 18h00min horas;
- d) Expositores: Helena Maria Ferreira Inácio Chinchilla- Secretária Municipal de Saúde e Equipe.
- e) Tempo total destinado para o somatório das exposições: 30 minutos;
- f) Participação da população: Após o tempo de 30 minutos destinado às exposições, a palavra será franqueada aos presentes para manifestações sobre o tema em debate;
- g) A solicitação de intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais deverá ser realizada por meio de requerimento justificando esta necessidade, endereçado a Senhora Secretária de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua: Rozendo Mathias Nazareth, nº46, Parque São Benedito, Santa Isabel, SP, atendendo ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e no artigo 8º do Decreto nº 5.785 de 12 de junho de 2018.
- h) A documentação relativa às discussões poderá ser consultada no Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua: Rozendo Mathias Nazareth, nº46, Parque São Benedito, Santa Isabel-SP, em conformidade com o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e Decreto 5.785 de 12 de Junho de 2018.

Santa Isabel, 24 de Fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA CNPJ:07.618.241/0001-48
PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3854/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 645.820,44 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.00.00.01.06.00.01.06.01.08.2440105.2708.3.3.90.39.00,
1.00.00.01.06.00.01.06.01.08.2440105.2709.3.3.90.39.00 e
1.00.00.01.06.00.01.06.01.08.2440105.2710.3.3.90.39.00

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INICIO EM 10/02/20223 E FINDANDO-SE EM 10/02/2024.



Município de
Santa Isabel



SUA VOZ
precisa ser
ouvida

Não se cale
diante da
violência
DENUNCIE.

Violência contra a mulher: denuncie!

LIGUE
180
Central de Atendimento à Mulher



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria da Mesa nº 1.279, de 28 de fevereiro de 2023

(Concede licença-paternidade ao servidor que menciona)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Julio Cesar Martins Clemente, Assessor Parlamentar, cinco dias de licença-paternidade, por motivo de nascimento do seu filho Arthur Siqueira Martins, com início em 23-2-2023 e término em 27-2-2023, nos termos do inciso XIX do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 10 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Santa Isabel, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO
1º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
2º Vice-Presidente

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
1º Secretário

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO CONTRATUAL 23/2022

PROCESSO: Nº 8909, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MODALIDADE: Carta Convite 10/2022

CONTRATO: Nº 23/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: TEC CONST COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.866.882/0001-60

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 29, bairro Vila Romanópolis, Município de Ferraz de Vasconcelos/SP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Calçamento da Área Externa e Sinalização, Memorial do COVID, Readequação das Salas Administrativas e Demais Reparos, Com Fornecimento de Mão de Obra e Material.

VALOR (R\$): R\$ 60.000,61 (sessenta mil reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 14 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.